



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**SETOR DE RESIDÊNCIA ESTUDANTIL**  
BR 465, km 7, Seropédica, RJ.  
Tel.: (21) 2681-4687



## **EDITAL 01/2013**

O Setor de Residência Estudantil (SERE) torna público o processo seletivo para vagas no **Alojamento Universitário** do *campus* de Seropédica, que se destina a hospedar gratuitamente acadêmicos de graduação presencial regularmente matriculados neste *campus*.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

#### **1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL**

- 1.1.1. As inscrições deverão ser realizadas, pela internet, no período entre **25 de março 2013 (segunda-feira) e 12 de abril de 2013 (sexta-feira)**.
- 1.1.2. A documentação comprobatória deverá ser enviada com aviso de recebimento - AR, preferencialmente via SEDEX, para a Secretaria dos Alojamentos dentro do mesmo prazo estipulado para preenchimento do formulário online. Postagens com data posterior a **12 de abril de 2013** serão desconsideradas.
- 1.1.3. O endereço para postagem é: UFRRJ/PROAEST, Setor de Residência Estudantil, Secretaria dos Alojamentos, BR 465, km 7, Seropédica, RJ, CEP 23897-000. A secretaria dos Alojamentos está localizada na "Praça da Alegria", embaixo do Diretório Central dos Estudantes - DCE.
- 1.1.4. Os candidatos poderão apresentar todos os documentos exigidos (item 1.5), originais acompanhados de suas respectivas cópias comuns, na Secretaria dos Alojamentos (vide endereço 1.1.3) durante o horário de atendimento ao público (**das 8h às 11h e das 13h às 16h30min**), no mesmo período de postagem da documentação pelos correios.

#### **1.2. DO NÚMERO DE VAGAS**

Serão disponibilizadas, inicialmente, **150 (cento e cinquenta) vagas**, sendo **50 (cinquenta) vagas** para o sexo feminino e **100 (cem) vagas** para o sexo masculino.

#### **1.3. DOS REQUISITOS**

- 1.3.1. Somente estudantes **maiores de 18 anos** poderão ocupar os alojamentos.
- 1.3.2. Alunos com **idade inferior a 18 anos poderão** se inscrever para o processo seletivo, porém o mesmo sendo contemplado com uma vaga deverá estar munido com documento de emancipação no ato da posse; (**original e cópia**)
- 1.3.3. Poderão candidatar-se ao Programa de Residência Estudantil os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, do *campus* de Seropédica, **comprovadamente carentes de recursos econômicos**, que demonstrarem, através de **renda bruta familiar e distância de moradia como critério de desempate**, a necessidade de ocupação de alojamento.
- 1.3.4. Os interessados deverão formalizar a inscrição através do **preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO (anexo 1)** e a **apresentação da documentação relacionada no item 1.5 deste Edital**, referentes à situação socioeconômica da família.

#### 1.4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

Para se candidatar às vagas disponibilizadas pelo presente edital, o candidato deverá no *período de 25 de março a 12 de abril de 2013*:

- a) Acessar o site: [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos) e preencher o formulário online para cadastro. Será gerada automaticamente uma Guia de Recolhimento da União - GRU no valor R\$0,00(zero reais), que deverá ser impressa e anexada à documentação para envio à Secretaria dos Alojamentos. Esta GRU comprovará a sua inscrição no site.
- b) Imprimir e preencher a ficha de inscrição, disponível no anexo I deste edital.
- c) Imprimir a folha de endereço do destinatário (anexo II deste edital) para colocá-la no envelope de envio da documentação, que deverá ser em tamanho A4 ou ofício.
- d) Providenciar fotocópias autenticadas de toda documentação comprobatória, e acondicioná-la no envelope tamanho A4 ou ofício, devidamente endereçado.
- e) Após se cadastrar no site e preparar toda documentação (vide item 1.5), conforme orientações deste edital, os candidatos poderão optar por duas formas de entrega: presencial ou via serviços dos Correios.
- f) Para entrega presencial, os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos (item 1.5), **originais acompanhados de suas respectivas cópias comuns**, na Secretaria dos Alojamentos (vide endereço 1.1.3), no mesmo período de postagem da documentação pelos Correios.
- g) Para inscrição via serviços dos Correios, os candidatos deverão postar os envelopes com suas documentações comprobatórias (cópias autenticadas), a **GRU** e a **ficha de inscrição** em qualquer agência dos Correios, no horário de atendimento, respeitando o limite final do prazo dia 12 de abril de 2013.
- h) Guardar, cuidadosamente, o seu comprovante de Postagem entregue pelo Agente dos Correios (aviso de recebimento – AR). Caso necessário, poderá ser exigida a sua apresentação para comprovação do envio da documentação no prazo estipulado, que somente poderá ser efetuada por este documento. Se não houver a devida comprovação, a inscrição solicitada não será efetuada.

**OBSERVAÇÃO:** No último dia de inscrição, **dia 12 de abril de 2013**, o link para acesso ao formulário online para cadastro na página da UFRJ: [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos), estará disponível até **às 16 horas, impreterivelmente**.

#### 1.5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os candidatos deverão apresentar na Secretaria dos Alojamentos **originais e cópias comuns** ou enviar pelos serviços dos Correios **as cópias autenticadas** dos documentos citados a seguir. O candidato que não apresentar quaisquer dos documentos exigidos estará, automaticamente, eliminado do processo seletivo:

1. Renda Familiar: Contracheque dos Responsáveis e do estudante, irmãos e outros dependentes maiores de 18 anos (caso exerçam atividade remunerada), não serão aceitos anteriores a janeiro de 2013.
  - a) Na falta do contracheque, apresentar declaração do responsável constando valor do rendimento e atividade exercida com firma reconhecida em cartório (original);
  - b) Caso o responsável pela renda exerça atividades autônomas formal, apresentar comprovante de autonomia acompanhado de declaração constando renda bruta e atividade exercida pelo responsável com firma reconhecida em cartório (original);

- c) Se o responsável for beneficiário do INSS, apresentar o Extrato Mensal de Rendimentos, obtido no site: <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>;
  - d) Serão considerados responsáveis os pais. A apresentação de comprovante de rendimentos apenas da mãe, somente nos casos em que houver separação legal comprovada.
  - e) Os casos de pensão alimentícia deverão ser informados e os devidos documentos apresentados, a fim de comprovar renda. Os casos negativos (em que não há recebimento de pensão) deverão constar em declaração do responsável, devidamente firmada em cartório;
  - f) Caso apresente outro responsável que não sejam os pais, a documentação de renda deverá ser acompanhada de tutela judicial;
2. Declaração de Imposto de Renda dos Responsáveis e de todos os dependentes maiores de 18 anos, referente ao exercício 2013, ano-calendário 2012 e o recibo de entrega da declaração ou comprovante de declarações entregues em 2013.

**OBSERVAÇÃO:** Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da receita federal no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/actual.app/index.asp>, onde consta a seguinte mensagem: “ **Sua declaração não consta na base de dados da receita**”;

- 3. Carteira de Trabalho: cópia das folhas de identificação, contratos de trabalho e a página seguinte ao último contrato de trabalho do estudante, do pai e da mãe, irmãos e outros dependentes maiores de 18 anos, inclusive do candidato.
- 4. Certidão de casamento ou certidão de nascimento do responsável;
- 5. Certidão de óbito caso os pais sejam falecidos;
- 6. Certidão de nascimento dos dependentes, incluindo a do estudante;
- 7. Declarações originais dos estabelecimentos de ensino onde estudam os demais dependentes da renda;
- 8. Comprovante de Residência, com a data atualizada frente e verso (conta de luz, água, ou telefone);

**Além dos documentos citados, os candidatos também deverão apresentar na Secretaria do Alojamento ou enviar pelos serviços dos Correios os originais dos seguintes documentos:**

- 9. Uma foto 3 x 4 recente;
- 10. Comprovante de matrícula original.
- 11. Comprovante que não possui benefícios disponibilizados pelo Setor de Bolsas (sala 37, Pavilhão Central);

**OBSERVAÇÃO:** Será solicitado o documento referente ao Setor de Bolsas caso o aluno seja contemplado com uma vaga nos alojamentos no ato da posse, este documento estará disponível no Setor de Bolsa (sala 37, Pavilhão Central) a partir do dia 03/06/2013 início das aulas do período de 2013-I.

- 12. Atestado de nada consta de antecedentes criminais
- 13. GRU emitida pelo site [www.ufrrj.br/concursos](http://www.ufrrj.br/concursos), no ato do cadastro.
- 14. Ficha de inscrição - anexo I.
- 15. Documento de emancipação, caso o aluno tenha idade inferior a 18 anos. (**Apresentar no ato da posse original e cópia**)

**OBSERVAÇÃO:** Na falta de alguma documentação relacionada acima, o Setor de Residência Estudantil (SERE) poderá solicitar a qualquer momento do processo seletivo, nos casos de inscrições presenciais, outro documento legalmente compatível com o mesmo que falta para complementação dos documentos, caso o candidato não apresente no prazo estipulado pela Direção, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

## 2. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Datas	Horários	Local
Período de Inscrições	25 de março a 12 de abril de 2013	24 horas exceto no dia 12 de abril de 2013 que será encerado às 16h00min	Internet
Entrega da documentação	25 de março a 12 de abril de 2013	8h às 11h e 13h às 16h30min	Secretaria ou via Correios
Análise da documentação	15 de abril a 30 de maio de 2013	Expediente interno	Secretaria
Resultado	31 de maio de 2013	A partir das 17h	Site da UFRRJ
Posse de vagas	03 a 14 de junho 2013	8h às 11h e 13h às 16h30min	Secretaria
Incineração	05 de julho de 2013	***** *****	Secretaria

## 3. DO PROCESSO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA

3.1 Todas as solicitações de inscrição devidamente preenchidas, documentadas e encaminhadas ao SERE/PROAEST/UFRRJ, no prazo predeterminado, serão rigorosamente analisados por um Grupo de Trabalho constituído especialmente para esse fim, responsável por desenvolver um processo composto de etapa única eliminatória. Os critérios de seleção serão a **análise da documentação e a classificação de acordo com a renda bruta familiar e a distância de moradia como critério de desempate.**

3.2. Poderá ser realizada visita domiciliar a fim de confirmação *in loco* da veracidade das informações prestadas no processo seletivo. A visita é aleatória, facultativa e não agendada.

## 4. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

4.1. A relação dos selecionados será divulgada pelo SERE (Setor de Residência Estudantil) no dia **31 de maio de 2013 (sexta-feira)**, podendo este prazo ser prorrogado caso haja uma demanda maior de candidatos ou alterações no calendário acadêmico.

4.2. O resultado final será divulgado no site [www.ufrrj.br/concursos](http://www.ufrrj.br/concursos) e afixado no mural localizado em frente à secretaria do SERE.

## 5. DA POSSE DA VAGA

5.1. Após a conclusão de todas as etapas do processo de seleção, com a divulgação do resultado, o discente terá 10 (dez) dias úteis para se apresentar ao Setor de Residência Estudantil (SERE) a fim de que sejam adotadas as devidas providências para sua inserção nos Alojamentos Universitários.

5.2. O aluno com **idade inferior a 18 anos**, contemplados com vaga nos alojamentos deverão comparecer ao Setor de Residência Estudantil (SERE) a fim de que sejam adotadas as devidas providências para sua inserção nos Alojamentos Universitários, **munidos de documento de emancipação (original e cópia)**, o aluno contemplado que não apresentar o mesmo **não poderá tomar posse.**

5.3. Todos os alunos contemplados deverão estar munidos no ato da posse com documento de identificação e Comprovante que não possui benefícios disponibilizados pelo Setor de Bolsas (sala 37, Pavilhão Central), o aluno contemplado que não apresentar os mesmos **não poderá tomar posse.**

5.4. O discente que não se apresentar no prazo estabelecido perderá o direito à vaga, que será automaticamente preenchida pelo próximo candidato selecionado, respeitando-se a ordem de classificação.

5.5. Os candidatos que não forem selecionados terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para retirar a sua documentação que estará disponível na Secretaria do SERE. Após este prazo, os documentos serão **incinerados**. O SERE não enviará os documentos pelos serviços dos Correios.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

6.2. Conforme Decreto nº. 7234, 19/07/2010 Art. 5º. *“Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.”*

6.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades nos documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão o seu ingresso na Residência Estudantil, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

6.4. Inverdades ou omissões de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo será motivo de desclassificação e até de exclusão da Residência Estudantil, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

6.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Setor de Residência Estudantil e Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Seropédica, 07 de março de 2013.

José Sales Constancio Nunes  
Coordenador do Setor de Residência Estudantil



**INFORMAÇÕES PESSOAIS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME \_\_\_\_\_ MATRÍCULA \_\_\_\_\_  
CURSO \_\_\_\_\_ DATA DE NASC. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO \_\_\_\_  
EST.CIVIL \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ ÓRGÃO \_\_\_\_\_ EMISSÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
FILIAÇÃO: PAI \_\_\_\_\_  
MÃE \_\_\_\_\_  
NACIONALIDADE \_\_\_\_\_ NATURALIDADE \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO \_\_\_\_\_  
BAIRRO \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_  
ESTADO \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ TEL. ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**PESSOAS QUE MORAM NA MESMA CASA QUE VOCÊ**

Nome	parentesco	Idade	Trabalha		Estudante		Renda
			Sim	Não	Sim	Não	
	<b>candidato</b>						
<b>Reservado ao SERE</b>			Total de rendimentos				
			Total de dependentes				

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações constantes desta Ficha são verdadeiras.

Seropédica, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Secretaria dos Alojamentos

Setor de Residência Estudantil

PROAEST/UFRRJ

BR 465, km7, Seropédica, RJ

CEP 23897-000

**Processo Seletivo 2013-I**